



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

**ATO Nº 003/25, de 03 de fevereiro de 2025.**

INSTITUI O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**, Estado do Ceará, representada pelo seu presidente, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 19, par. único, incisos I, II e segs. do Regimento Interno da Casa, e art. 8º, inciso III, da LOM.

*CONSIDERANDO a necessidade de se promover a constante atualização e capacitação dos senhores vereadores, corpo técnico e assessores desta Casa, nas áreas legislativa, administrativa, financeira, tecnologia, inovação, educação cidadã e outros assuntos pertinentes, podendo, até mesmo, em alguns casos, ser destinado a participação popular, tudo com vista a maior eficiência dos trabalhos desenvolvidos por este colegiado.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025 da Câmara Municipal de Coreaú/CE, com o objetivo de promover a capacitação continuada de vereadores, servidores da Câmara Municipal e da população em geral, visando ao aperfeiçoamento técnico, administrativo e político, conforme os seguintes objetivos e diretrizes:

**Parágrafo Único** - Objetivo Geral: Promover a capacitação continuada de vereadores, servidores e da população, visando o aprimoramento das competências técnicas, administrativas e políticas, com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, para proporcionar maior eficiência e transparência na gestão pública.

**Art. 2º** - O Plano Anual de Capacitação terá como público-alvo:

- I - Vereadores;
- II - Servidores da Câmara Municipal;
- III - População em geral.

**Art. 3º** A metodologia de capacitação será realizada por meio de:

- I - Cursos presenciais e online, com contratação de instituições especializadas, parcerias com órgãos públicos, como o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), escolas de governo e outras entidades;
- II - Participação em eventos nacionais, como congressos e seminários voltados ao Poder Legislativo e à gestão pública;
- III - Workshops e palestras locais, realizados na sede da Câmara Municipal, com temas de interesse público e voltados à população.

**Art. 4º** O Plano de Capacitação será desenvolvido nas seguintes áreas:

- I - Área Legislativa: Capacitação de vereadores e servidores para atuar com eficiência no processo legislativo;
- II - Área Administrativa e Financeira: Qualificação de servidores administrativos para gerir contratos, licitações e finanças públicas;
- III - Tecnologia e Inovação: Desenvolvimento de competências em ferramentas digitais para aprimorar a transparência e a modernização administrativa;
- IV - Educação Cidadã e Participação Popular: Promoção do engajamento da população nos processos legislativos.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

**Art. 5º** O Plano de Capacitação por Área se dará da seguinte forma:

**§ 1º** – Área Legislativa.

I – Objetivo: Capacitar vereadores e servidores para atuar com eficiência no processo legislativo.

II – Cursos Propostos:

a) Curso de Processo Legislativo e Regimento Interno

- Carga horária: 12 a 16 horas;
- Instituição: Consultoria especializada;
- Custo estimado: R\$ 15.000,00.

b) Orçamento Público e Lei de Responsabilidade Fiscal

- Carga horária: 16 horas;
- Instituição: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);
- Custo: Gratuito.

c) Curso de ética, decoro parlamentar, comunicação e oratória para parlamentares

- Carga horária: 12 a 16 horas;
- Instituição: Consultoria especializada;
- Custo estimado: R\$ 15.000,00.

**§ 2º** – Área Administrativa e Financeira.

I – Objetivo: Qualificar os servidores administrativos da Câmara para gerir contratos, licitações e finanças públicas.

II – Cursos Propostos:

a) Capacitação em Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

- Carga horária: 12 a 16 horas;
- Instituição: Consultoria especializada;
- Custo estimado: R\$ 15.000,00.

b) Prestação de Contas e Controle Interno

- Carga horária: 16 horas;
- Instituição: TCE/CE;
- Custo: Gratuito.

**§ 3º** – Tecnologia e Inovação.

I – Objetivo: Desenvolver competências em ferramentas digitais para aprimorar a transparência e a modernização administrativa.

II – Cursos Propostos:

a) Transformação Digital na Gestão Pública

- Carga horária: 16 horas;
- Instituição: SENAC;
- Custo estimado: R\$ 3.500,00.

b) Workshop de Transparência e Dados Abertos

- Carga horária: 8 horas;
- Instituição: Controladoria Geral da União (CGU);
- Custo: Gratuito.

**§ 4º** – Educação Cidadã e Participação Popular.

I – Objetivo: Promover o engajamento da população nos processos legislativos.

II – Cursos Propostos:

a) Oficina de Participação Cidadã e Controle Social

- Público-alvo: População em geral;
- Carga horária: 12 horas;
- Instituição: TCE/CE;
- Custo: Gratuito.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

- b) Educação Política para Jovens e Adultos  
- Público-alvo: Estudantes e grupos comunitários;  
- Carga horária: 20 horas;  
- Instituição: Palestrantes locais e regionais;  
- Custo estimado: R\$ 4.000,00.

**§ 5º** – Participação em Eventos Nacionais.

**I** – Eventos previstos:

- a) XXIV Marcha dos Legislativos Municipais – Brasília/DF  
- Data: Abril/2025;  
- Participantes: Vereadores e assessores legislativos;  
- Custo estimado: R\$ 6.000,00 por participante;  
- Número de participantes: 2;  
- Total estimado: R\$ 12.000,00.

**Art. 6º** O cronograma de execução do plano seguirá as etapas:

I - Janeiro a Abril: Cursos iniciais para servidores e vereadores, incluindo capacitações online oferecidas gratuitamente pelo TCE/CE;

II - Abril: Participação na XXIV Marcha dos Legislativos Municipais em Brasília/DF;

III - Junho a Agosto: Realização de cursos e oficinas voltados à população;

IV - Outubro a Dezembro: Workshops de encerramento anual, avaliação dos resultados e planejamento do próximo ano.

**Art. 7º** O orçamento estimado para o Plano Anual de Capacitação será de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte distribuição:

I - Cursos Custeados pela Câmara: R\$ 52.500,00;

II - Participação em Eventos Nacionais: R\$ 12.000,00;

III - Cursos Gratuitos (TCE/CE, CGU, UNIPACE, etc.): R\$ 0,00.

**Art. 8º** O monitoramento e a avaliação da execução do plano serão realizados periodicamente, com a aplicação de questionários de avaliação de eficácia ao final de cada curso e evento. Será apresentado um relatório semestral das atividades em plenário.

**Art. 9º** Para atender as despesas decorrentes deste Ato serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,  
Em, 03 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**

PRESIDENTE DA CÂMARA